



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1520 DE 18 DE JUNHO DE 1996
(Projeto de Lei Nº 63/95 - referente a Mensagem Nº 024/95)

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC).

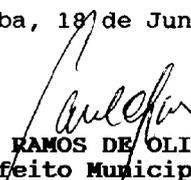
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubatuba, autorizada a celebrar convênio com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à execução de obras preventivas e de recuperação de defesa civil, nos termos do modelo-padrão, conforme artigo 1º do Decreto Estadual Nº 40.069 de 02 de Maio de 1995.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ubatuba, 18 de Junho de 1996.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 18 de Junho de 1996.